

Educação de sua lotação, conforme escolha de vaga, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, nos termos do artigo 125 da Lei 14.660/2007.

NOMEANDO, nos termos dos artigos 10 (inciso I) e 15 (inciso II) da Lei 8989/79, C/C Artigo 41 da Constituição Federal de 1988, com redação alterada pelo Artigo 6º da Emenda Constitucional Nº 19/98 e do estabelecido no artigo 123 da Lei nº 14.660/2007, de acordo com o resultado final do **CONCURSO DE ACESSO** realizado e conforme a autorização publicada no D.O.C de 08/12/2021 – Processo SEI nº 6016.2021/0104389-1– SME-G **DIRETOR DE ESCOLA - REF. QPE 17 A PROC. 2015.0.085.705-6 - LISTA GERAL CLASS RF NOME**

00000990 6025128-2 JÁ NOMEADO CONFORME LEI 15.939/13
00000991 7925115-1 JOSILAINE DE QUEIROZ PEREIRA CUNHA
00000992 6909051-1 NAO NOMEADO CONFORME LEI 14.660/07
00000993 7259646-2 IRIS ELIANA SIQUEIRA BOZOLAO
00000994 7912269-1 EDSON BASILIO AMORIM FILHO
00000995 7507038-1 MARCIA APARECIDA DE LIMA SI-MANOVICIUS
00000996 6757022-1 ADRIANA BRAGA DOS SANTOS
00000997 7484496-1 FLAVIA MARIA INACIO
00000998 6907598-1 JANAINA HELENA FERREIRA UEHBE
00000999 7470428-2 NAO NOMEADO CONFORME LEI 14.660/07
00001000 7704992-1 MARCOS RENATO CEZAR
00001001 7293704-2 JÁ NOMEADO CONFORME LEI 15.939/13
00001002 7915314-1 VANESSA PEREIRA MACHADO
00001003 6351212-2 JÁ NOMEADO CONFORME LEI 15.939/13
00001004 7494688-1 IZABEL RODRIGUES PEREIRA
00001005 7921179-1 ANDRE DE JESUS RIBEIRO
00001006 7915594-1 LETICIA DE LUCAS PIRES
00001007 7439512-1 NAO NOMEADO CONFORME LEI 14.660/07
00001008 7789467-1 FLAVIA ALKIMIM FAUSTO DA SILVA
00001009 7864529-1 JACQUELINE MISSE
00001010 7287038-1 DENISE APARECIDA MONTANHA DOS SANTOS
00001011 7765410-1 JANAINA MENDES DE CARIA SOUZA
00001012 7249314-2 CANDICE MARTINS DE OLIVEIRA
00001013 7258747-1 NAO NOMEADO CONFORME LEI 14.660/07
00001014 7726988-1 NAO NOMEADO CONFORME LEI 14.660/07
00001015 7793537-1 NATHALIA PAMELA BRANDAO TOMAZ
00001016 7487223-2 NAO NOMEADO CONFORME LEI 14.660/07
00001017 6772358-1 ELAINE FERREIRA
00001018 6810357-1 JÁ NOMEADO CONFORME LEI 15.939/13
00001019 6742424-1 JÁ NOMEADO CONFORME LEI 15.939/13
00001020 7540221-1 SOLANGE APARECIDA CAMARGO SILVA
00001021 7903952-1 RICARDO BESERRA SANTOS
00001022 7794126-1 THAIS DE SOUZA SANTANA
00001023 7484313-1 JAN ROBERTO ROQUE OKANO
00001024 7479204-1 VALDEREZ MORAIS DOS SANTOS
00001025 7824661-1 TIAGO SOUZA DA CRUZ
00001026 7220090-1 SIMONE CAVALCANTE DA SILVA
00001027 7445709-1 FRANCILENE DE SOUZA TAVARES
LISTA NNA
CLASSIF. R.F. NOME

00000287 7521430-1 PATRICIA DE SOUZA MOREIRA
00000288 7700393-2 NAO NOMEADO CONFORME LEI 14.660/07
00000289 7931620-1 ANDRE LUIZ CORREA
00000290 7842309-1 CECILIA MARIA LINHARES DE FREITAS
00000292 7437293-2 ELIMINADO DO CONCURSO DECRET-57.557/16
00000293 7737017-1 DILZA RODRIGUES ALVES
00000294 6917160-1 GIOVANA PIETRAFESA SELLGE
00000295 6383467-2 NAO NOMEADO CONFORME LEI 14.660/07

OBS.1)Após a aptidão médica expedida pela **Coordenação de Gestão de Saúde do Servidor – COGESS/ SEGES**, os candidatos ora nomeados, deverão comparecer para providências de posse munidos de cópias reprográficas acompanhadas dos originais dos seguintes documentos:

- Certificado de conclusão de Curso ou Diploma do Curso Superior em Entidade Oficial ou oficializada, todos acompanhados do respectivo Histórico Escolar (com data de colação de grau);

- Licenciatura Plena em Pedagogia; ou
- Pós-graduação strico sensu em Educação; ou
- Pós-graduação lato sensu em Educação, de no mínimo 800 horas, nos termos da deliberação CEE nº 26/02 e deliberação CEE nº 53/05; e
- Experiência mínima de 3(três) anos no Magistério

- Os documentos escolares obtidos em Instituição do exterior deverão ser apresentados devidamente traduzidos por tradutor juramentado e convalidados por parte de autoridade educacional brasileira competente até a data do ato da posse.

- 1 (uma) foto 3x4 recente.

OBS.2) Conforme artigo 12 da Lei 12.396/97 os candidatos ora nomeados terão prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação para providências de posse.

OBS.3) Os candidatos ora nomeados que formalizarem posse e não iniciarem exercício dentro do prazo legal, após a exoneração pelo não início de exercício, terão o prazo de 5 dias para retirar as cópias dos documentos pessoais, findo o prazo os mesmos serão incinerados.

NOMEANDO, nos termos dos artigos 10 (inciso I) e 15 (inciso II) da Lei 8989/79, C/C Artigo 41 da Constituição Federal de 1988, com redação alterada pelo Artigo 6º da Emenda Constitucional Nº 19/98 e do estabelecido no artigo 123 da Lei nº 14.660/2007, de acordo com o resultado final do **CONCURSO DE ACESSO** realizado e conforme a autorização publicada no D.O.C de 08/12/2021 – Processo SEI nº 6016.2021/0104389-1– SME-G. **SUPERVISOR ESCOLAR - REF. QPE 18 A PROC. 2015.0.085.705-6**
LISTA GERAL
CLASS RF NOME

00000333 7483643-2 CRISLAINE APARECIDA FRANCISCO
00000334 7706197-1 MICHELLA VASCONCELOS DE OLIVEIRA
00000335 7458967-1 LUANA RABETHGE DE FREITAS
00000336 7248822-1 VANESSA DE LUCCA LOPES
00000337 6949274-3 ELAINE DE ARAUJO ALVES DOS SANTOS
00000338 7219326-1 NAO NOMEADO CONFORME LEI 14.660/07
00000339 6860460-2 ROSELI ANDRADE LESSA
00000340 7922680-1 ANDRE RODELLO

LISTA NNA
CLASSIF. R.F. NOME

00000092 7911289-1 MICHELLE DIAS DE SOUZA
00000094 7222611-2 PAULO DE SOUZA CARDOSO
OBS.1)Após a aptidão médica expedida pela **Coordenação de Gestão de Saúde do Servidor – COGESS/ SEGES**, os candidatos ora nomeados, deverão comparecer para providências de posse munidos de cópias reprográficas acompanhadas dos originais dos seguintes documentos:

- Certificado de conclusão de Curso ou Diploma do Curso Superior em Entidade Oficial ou oficializada, todos acompanhados do respectivo Histórico Escolar (com data de colação de grau);

- Licenciatura Plena em Pedagogia; ou
- Pós-graduação strico sensu em Educação; ou
- Pós-graduação lato sensu em Educação, de no mínimo 800 horas, nos termos da deliberação CEE nº 26/02 e deliberação CEE nº 53/05; e
- Experiência mínima de 6 (seis) anos no Magistério, sendo 3 (três) anos em cargos/funções de Gestão Educacional;

- Os documentos escolares obtidos em Instituição do exterior deverão ser apresentados devidamente traduzidos por tradutor juramentado e convalidados por parte de autoridade educacional brasileira competente até a data do ato da posse.

- 1 (uma) foto 3x4 recente.

OBS.2) Conforme artigo 12 da Lei 12.396/97 os candidatos ora nomeados terão prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação para providências de posse.

OBS.3) Os candidatos ora nomeados que formalizarem posse e não iniciarem exercício dentro do prazo legal, após a exoneração pelo não início de exercício, terão o prazo de 5 dias para retirar as cópias dos documentos pessoais, findo o prazo os mesmos serão incinerados.

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

COMUNICADO Nº 729, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

CONCURSOS DE REMOÇÃO 2022 PARA OS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO E TITULARES DE CARGOS DE ANALISTA DE INFORMAÇÕES, CULTURA E DESPORTO, LOTADOS NAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições legais, e considerando as disposições contidas no Edital de Abertura de Inscrições e de Procedimentos dos Concursos de Remoção 2022,

COMUNICA

1. Estarão abertas no período de **23/09/2022 a 29/09/2022**, as inscrições nos Concursos de Remoção dos Profissionais de Educação e dos Analistas de Informações, Cultura e Desporto, lotados nas unidades da Secretaria Municipal de Educação.

2. As inscrições deverão ser formalizadas através do endereço eletrônico <http://eolserveridor.prefeitura.sp.gov.br> ou pelo Aplicativo EOL Servidor.

3. Caberá à chefia imediata colher a manifestação dos servidores lotados/em exercício na unidade, sobre o interesse na participação no concurso de remoção, conforme segue:

3.1. acessar o Sistema Escola On line - operacional – servidores - remoção - opção: "Listagem Servidores em exercício";
3.2. imprimir a listagem e colher a manifestação expressa dos servidores sobre o seu interesse em participar ou não do concurso.

4. As inscrições deverão ser efetuadas pelo interessado da seguinte forma:

4.1. acessar o endereço eletrônico <http://eolserveridor.prefeitura.sp.gov.br> ou o Aplicativo EOL Servidor;
4.2. digitar o registro funcional (7 dígitos) e a senha obtida para esta finalidade;

4.3. acessar o menu EOL Servidor - opção: “Inscrição na Remoção”;

4.4. selecionar o cargo pelo qual pretende se inscrever no concurso;

4.5. confirmar a inscrição.

5. Na hipótese de não conseguir efetuar a inscrição, o servidor deverá comunicar a chefia imediata, que deverá verificar se o mesmo não está impedido de participar do concurso nos termos do item 3 do Edital. Em caso negativo, comunicar imediatamente a respectiva Diretoria Regional de Educação para fins de inclusão do servidor/cargo/local/concurso.

6. É de exclusiva responsabilidade do profissional a sua inscrição no concurso de remoção, bem como a correta informação de seus dados para a formalização de sua participação no evento.

6.1. O deferimento da inscrição dependerá do correto e completo preenchimento da ficha de inscrição.

7. Caberá às chefias imediatas sob pena de responsabilização funcional:

7.1. conhecer as disposições legais relativas aos Concursos de Remoção bem como as normas, critérios e condições previstos no Edital.

7.2. dar ciência expressa do Edital dos Concursos de Remoção, bem como de todas as normas complementares aos profissionais em exercício/lotados na unidade.

SAÚDE

GABINETE DO SECRETÁRIO

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - COGEP

DESPACHO DA COORDENADORA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA INÍCIO DE EXERCÍCIO DEFERIDO, a prorrogação de prazo para **INÍCIO DE EXERCÍCIO** nos termos do § 1º, do artigo 44 da Lei 8989/79, com a nova redação dada pela Lei 13.686/03, publicada em DOC de 20/12/2003, formulada pelo requerente abaixo mencionado:

Nº	Nome	Cargo	RFIV
28/2022	ANA LAURA GOMES DE MELLO	AAG	9126287

SÃO PAULO OBRAS

GABINETE DO PRESIDENTE

SÃO PAULO OBRAS – SPOBRAS

CNPJ 11.958.828/0001-73

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- PSS

EDITAL Nº 01/2022

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 004/2022
REPUBLICAÇÃO DO ANEXO IV – CRONOGRAMA DO EDITAL PUBLICADO NO DOC DE 06/07/2022.

I – Fica retificado o Anexo IV – Cronograma, publicado no DOC de 06/07/2022, para constar:

ETAPAS	DATA
Publicação do Edital do Processo Seletivo Simplificado	06/07/2022

Período de Inscrições	00h00 do dia 07/07/2022 às 23h59 do dia 21/07/2022
Publicação da lista dos candidatos inscritos	23/07/2022
Recurso/Indeferimento das Inscrições	00h00 do dia 25/07/2022 às 23h59 do dia 26/07/2022
Análise e Resultado dos Recursos contra o Indeferimento das Inscrições	De 27/07/2022 a 04/08/2022
Resultado dos Recursos contra o Indeferimento da	05/08/2022
Lista de Inscritos	
Análise da documentação classificatória	De 03/08/2022 até 07/10/2022
Lista de Classificação Prévia	08/10/2022
Recurso/Indeferimento contra a Classificação Prévia	00h00 do dia 10/10/2022 às 23h59 do dia 11/10/2022
Análise e Resultado dos Recursos contra a Classificação Prévia	De 13/10/2022 até 21/10/2022
Publicação da Classificação Final	Dia 25/10/2022
Publicação da Homologação do Resultado Final	Dia 27/10/2022
Início das convocações para entrevista com o Diretor da área de atuação, somente para os habilitados no certame.(fase classificatória e eliminatória)	Dia 31/10/2022
Publicação do Resultado Definitivo	Data a definir

II – Ficam ratificados os demais termos do Edital.

SPObras

EDITAIS

FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA

GABINETE DIRETOR GERAL

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº54/FPE-TC/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8110.2022/0001165-0
ORIGEM: EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº26/FPETC/2022
CONTRATANTE: Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura

CONTRATADA: Maria Cristina de Almeida Joanete

OBJETO: Contratação de Instrutor para atuação nos cursos de Qualificação Profissional no âmbito do Programa Moda e Costura.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$43.120,00 (quarenta e três mil cento e vinte reais).

DOTAÇÃO:80.10.12.363.3019.2416.3390.3600.00 (pessoa física) e 80.10.12.363.3019.2416.3390.4700.00 (INSS Patronal)

NOTA DE EMPENHO: Nº455/2022

DO OBJETO: Ministrar cursos de qualificação profissional no âmbito do **Programa Moda e Costura**, de acordo com credenciamento que precede este contrato e do respectivo Edital, e seus Anexos.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com data de início a contar da data de assinatura do presente contrato.

DOS VALORES E DOTAÇÃO: R\$43.120,00 (quarenta e três mil cento e vinte reais), com estimativa de carga horária de 240 horas (duzentas e quarenta horas) no valor de R\$13.200 (treze mil e duzentos reais) para o exercício de 2022 e carga horária de 544 horas (quinhentos e quarenta e quatro horas) no valor de R\$29.920,00 (vinte nove mil novecentos e vinte reais) para o exercício de 2023, considerando o valor de R\$55,00 (cinquenta e cinco reais) por hora de oficina efetivamente realizada, totalizando até 16 (dezesseis) horas por semana.

DATA DA ASSINATURA: 12/09/2022.

COORDENADORIA DE ENSINO PESQUISA E CULTURA

DESPACHOS DO COORDENADOR

Prorrogação de prazo de avaliação das propostas referentes ao edital nº 23/FPTEC/2022 no SEI 8110.2022/0000139-5

ASSUNTO: prorrogação de prazo de avaliação de propostas relativas ao chamamento público, objetivando a seleção de organização da sociedade civil, em conformidade com a Lei nº 13.019/2014 e com o Decreto Municipal nº 57.575/2016, interessada em celebrar Termo de Fomento, mediante as condições estabelecidas no Edital nº 23/FPTEC/2022 e seus anexos.

I – A finalidade do presente chamamento público é a seleção de propostas apresentadas por Organizações da Sociedade Civil (OSCs), sediadas ou com representação atuante e reconhecida no município de São Paulo, para a celebração de parceria com a Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura, por meio da celebração de 1 (um) Termo de Fomento, com prazo de duração de 13 (treze) meses.

II – O objeto do presente Edital é o fomento de projeto de qualificação profissional nas áreas conexas à Cadeia Gastronômica, por meio do uso de 08 cozinhas escolas públicas, localizadas nas zonas Leste e Oeste, com vistas a possibilitar aos municípios da cidade de São Paulo o desenvolvimento de competências, conhecimentos e habilidades voltados para a elevação da sua trabalhabilidade e consequente inserção produtiva e geração de renda.

III – O prazo final para a conclusão da avaliação é no dia 29/09/22.

DESPACHOS DO COORDENADOR
Prorrogação de prazo de avaliação das propostas referentes ao edital nº 24/FPTEC/2022 no SEI 8110.2022/0000760-1

ASSUNTO: prorrogação de prazo de avaliação de propostas relativas ao chamamento público, objetivando a seleção de organização da sociedade civil, em conformidade com a Lei nº 13.019/2014 e com o Decreto Municipal nº 57.575/2016, interessada em celebrar Termo de Fomento, mediante as condições estabelecidas no Edital nº 23/FPTEC/2022 e seus anexos.

I – A finalidade do presente chamamento público é a seleção de propostas apresentadas por Organizações da Sociedade Civil (OSCs), sediadas ou com representação atuante e reconhecida no município de São Paulo, para a celebração de parceria com a Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura, por meio da celebração de 1 (um) Termo de Fomento, com prazo de duração de 13 (treze) meses.

II – O objeto do presente Edital é o fomento de projeto de qualificação profissional nas áreas conexas à Cadeia Gastronômica, por meio do uso de 08 cozinhas escolas públicas, localizadas nas zonas Norte e Sul, com vistas a possibilitar aos municípios da cidade de São Paulo o desenvolvimento de competências, conhecimentos e habilidades voltados para a elevação da sua trabalhabilidade e consequente inserção produtiva e geração de renda.

III – O prazo final para a conclusão da avaliação é no dia 29/09/22.

AGÊNCIA SÃO PAULO DE DESENVOLVIMENTO

GABINETE DO PRESIDENTE

AGÊNCIA SÃO PAULO DE DESENVOLVIMENTO – ADE SAMPA

RESULTADO DE PREGÃO

Processo 8710.2022/0000222-9 – Pregão Eletrônico nº 037/2022 - referente a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PUBLICITÁRIOS, COM O PROPÓSITO DE PROMOVER AS UNIDADES DO PROGRAMA TEIA

- ESPAÇO DE TRABALHO COLABORATIVO E OS SERVIÇOS OFERECIDOS PELA AGÊNCIA SÃO PAULO DE DESENVOLVIMENTO
- ADE SAMPA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, conforme ata de procedimento e julgamento do pregão, considerada vencedora pelo critério de menor preço oferecido através de lances e negociação, a empresa TIPOGRAFIA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME, no valor total de R\$11.431,40 (onze mil quatrocentos e trinta e um reais e quarenta centavos).

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA

Processo sei 8710.2022/0000326-8 A Diretoria Executiva da ADE SAMPA, nos termos do seu Estatuto Social, faz saber que o edital para seleção de assistente II – designer gráfico, para compor a área de comunicação da Agência estará com inscrições abertas a partir de 20/09/2022. A íntegra do edital e seu detalhamento estará disponível no site <https://adesampa.com.br/adeeditais/selecao-publica>

DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

GABINETE DA SECRETÁRIA

6074.2022/0005878-8

Notificação de Encerramento nº 114/2022/SMDHC/DP/DAC
Processo nº 2016-0.223.852-5, 2017-0.028.528-5, 2017-0.084.141-2 e 2018-0.018.772-2

Prezado Sr (a). Representante Legal da OSC “Instituto Jó Clemente”.

CNPJ: 60.502.242/0001-05

Endereço: Rua Loefgreen, nº 2109, Bairro Vila Clementino, CEP: 04040-0330

Projeto: “Espaço Conviver”.

Termo de Convênio: 079/2016/SMDHC

Notificamos V. Sas. de que os processos 2016-0.223.852-5, 2017-0.028.528-5, 2017-0.084.141-2 e 2018-0.018.772-2 referentes ao Termo de Convênio 079/2016/SMDHC foram encerrados com as Prestações de Contas aprovadas e seguiram para arquivamento conforme estabelecido na Portaria nº 143/2018.

Ressalta-se que de acordo com a cláusula 3.3.7 do termo de convênio 079/2016/SMDHC, é necessário manter arquivada toda a documentação comprobatória da aplicação dos valores transferidos em decorrência desta parceria, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contatos da aprovação da prestação de contas final. Durante esse prazo, a documentação ficará à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

6074.2022/0005649-1

Notificação de Encerramento nº 113/2022/SMDHC/DP/DAC
Processo nº 2015-0.248.452-4 e 2016-0.043.883-7.

Prezado Sr(a). Representante Legal da OSC Associação Fazendo História.

CNPJ: 07.325.044/0001-30.

Endereço: Rua Pedro Ortiz, 114 - Vila Madalena - São Paulo, SP

Projeto: “Grupo Nós”.

Termo de Convênio: 056/2015/SMDHC

Notificamos V. Sas. de que os processos 2015-0.248.452-4 e 2016-0.043.883-7 referentes ao Termo de Convênio 056/2015/SMDHC foram encerrados com as Prestações de Contas aprovadas e seguiram para arquivamento conforme estabelecido na Portaria nº 143/2018.

Ressalta-se que de acordo com a cláusula 3.3.7 do termo de convênio 056/2015/SMDHC, é necessário manter arquivada toda a documentação comprobatória da aplicação dos valores transferidos em decorrência desta parceria, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contatos da aprovação da prestação de contas final. Durante esse prazo, a documentação ficará à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

GRANDE CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

6074.2021/0008771-9

CONCESSÃO/RENOVAÇÃO DE REGISTROS INSTITUCIONAIS
O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 10.741/03 – Estatuto do Idoso e Resolução 03/GCMI/2019, concede a renovação de registro para CASA DE REPOUSO SANTA FÉ LTDA, em 19 de setembro de 2022, no Programa Instituição de Longa Permanência para Idosos – Casa de Repouso Santa Fé, sob nº GCMI/147/17, com validade de 4 (quatro) anos a partir desta data.

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 10.741/03 – Estatuto do Idoso e Resolução 03/GCMI/2019, concede a renovação de registro para RESIDENCIAL PARA IDOSOS VELEIROS LTDA, em 19 de setembro de 2022, no Programa Instituição de Longa Permanência para Idosos – Residencial para Idosos Veleiros, sob nº GCMI/278/19, com validade de 4 (quatro) anos a partir desta data.

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 10.741/03 – Estatuto do Idoso e Resolução 03/GCMI/2019, concede a renovação de registro para VIVA VIDA - INSTITUIÇÃO DE LONGA PER